

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, e Considerando os termos do Processo nº 2022/5256452, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o art. 6º da Lei Estadual nº. 7.215, de 3 de novembro de 2008, CÂNDIDO GARCIA NETO do cargo em comissão de Diretor, com lotação na Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, a contar de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE JULHO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, e Considerando os termos do Processo nº 2022/5256452, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o art. 6º da Lei Estadual nº. 7.215, de 3 de novembro de 2008, HARYNNA GOMES DE ARAÚJO REIS para exercer o cargo em comissão de Diretor, com lotação na Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, a contar de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE JULHO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, TYENAY DE SOUSA TAVARES do cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE JULHO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIANA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE JULHO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**Protocolo: 823994**

**DECRETO Nº 2474, DE 4 DE JULHO DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.115.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambas da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.115.000,00 (Dez Milhões, Cento e Quinze Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215038421 - SECULT	0101	335041	200.000,00
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339014	350.000,00
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339039	50.000,00
181011442215008225 - SEJUDH	0101	335041	3.000.000,00
181011442215008799 - SEJUDH	0101	335041	50.000,00
181011442215008814 - SEJUDH	0101	335041	1.000.000,00
181011442215008820 - SEJUDH	0101	335041	2.500.000,00
281010460814918715 - NGPR	0101	339030	10.000,00
281010460814918715 - NGPR	0101	449052	2.855.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	100.000,00
TOTAL			10.115.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
17102288450003066 - Enc. SEFA	0101	459065	1.000.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	2.715.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319003	6.400.000,00
TOTAL			10.115.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de julho de 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 2475, DE 4 DE JULHO DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.600.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambas da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (Hum Milhão, Seiscientos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
802010412212978338 - ARCON	0661	339033	200.000,00
802010412212978338 - ARCON	0661	339037	850.000,00
802010412212978338 - ARCON	0661	339039	550.000,00
TOTAL			1.600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de julho de 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 823989**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2022-CCG/PA**

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, para atendimento das necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93..

ASSINATURA: 04/07/2022.

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 04/07/2022 a 03/07/2023.

EXERCÍCIO: 2022.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105; Função: 04; Sub - Função: 122; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0101; Natureza da Despesa: 339030, Ação: 213476;

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOEPA, inscrita no CNPJ sob o nº04.835.476/0001-01.

ORDENADOR

Luciana Bitencourt Soares

Coordenadora de Relações Governamentais

Casa Civil da Governadoria.

**Protocolo: 823540**